

ORIENTAÇÃO 005/2021:

INCLUSÃO DE DEPENDENTES

Conforme prevê o Art. 226 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 52, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares Estaduais), que versam sobre os DEPENDENTES dos bombeiros militares:

1. Para incluir dependente no CBMPA o(a) bombeiro(a) militar deverá solicitar via requerimento no SIGA “inclusão de dependente”, e anexar os seguintes documentos:

1.1 - Documentos do(a) Bombeiro(a) Militar requerente:

- a) RG (obrigatório);
- b) CPF (obrigatório);
- c) Comprovante de Residência (obrigatório);
- d) Documento de Quitação Eleitoral (obrigatório);
- e) Carteira de Reservista (obrigatório para bombeiros do sexo masculino);

1.2 Documentos para inclusão de dependente Cônjuge:

- a) RG do cônjuge (obrigatório);
- b) CPF do cônjuge (obrigatório);
- c) Certidão de Nascimento do cônjuge (obrigatório no caso de união estável);
- c) Certidão de Casamento (obrigatório no caso de casamento);
- d) Declaração de União Estável (obrigatório no caso de união estável);

1.3 Documentos para inclusão de dependentes ascendentes:

- a) RG do ascendente (obrigatório);
- b) CPF do ascendente (obrigatório);
- c) Certidão do INSS; IPAMB ou Previdência Local; IGEPREV (Obrigatório);

1.4 Documentos para inclusão de dependentes Filhos, Enteados ou Tutelados:

- a) Certidão de Nascimento do filho, enteado ou tutelado (Obrigatório);
- b) Guarda Judicial ou Certidão Registrada (Obrigatório no caso de tutelados);
- c) Declaração de Dependência Econômica (Obrigatório no caso de enteados);

Obs: O(a) bombeiro(a) militar deverá preencher um requerimento por dependente;

2. Preencher no item Motivação/Justificativa que tipo de dependente deseja incluir;
3. O comandante/chefe do(a) Bombeiro(a) militar deverá autorizar o requerimento que estiver com todos os documentos previstos nos dispositivos legais acima mencionados;
4. Após autorização do comandante/chefe, a Diretoria de Pessoal, através da Seção de Controle de Pessoal, fará análise do requerimento e, se deferido, providenciará publicação em boletim geral.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 33395 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Este documento não substitui ao publicado no BG nº100 de 26/05/2021.